



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 14/2018 de 6 de Novembro

Eleição para o Cargo de Provedor de Direitos Humanos e Justiça 1

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 14/2018

de 6 de Novembro

ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PROVIDOR DE DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste prevê no artigo 27.º que o Provedor de Direitos Humanos e Justiça é eleito pelo Parlamento Nacional para um mandato de quatro anos.

Nos termos legais e regimentais aplicáveis o Parlamento Nacional procedeu à eleição do Provedor de Direitos Humanos e Justiça.

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Constituição da República e do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2004, de 26 de maio, na sua redação atual, eleger a cidadã Jesuína Maria Ferreira Gomes para o cargo de Provedor de Direitos Humanos e Justiça.

Aprovada em 5 de novembro de 2018.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral